



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 78

ATA DA 106^a SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 2022**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Aglberto Gomes Machado (Juiz Auxiliar), Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 105^a sessão.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA****RECURSO NO DIREITO DE RESPOSTA N° 0601440-06.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ AUXILIAR AGLIBERTO GOMES MACHADO

RESUMO: DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - INTERNET - REDES SOCIAIS - TWITTER - FAKE NEWS - DIVULGAÇÃO DE FATO INVERÍDICO - OFENSA À HONRA DE CANDIDATO E COLIGAÇÃO - TUTELA DE URGÊNCIA INCIDENTAL - CONCESSÃO DE LIMINAR - EXCLUSÃO DE POSTAGENS - VEICULAÇÃO DE RESPOSTA - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB

/AVANTE)

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI:3646)

RECORRENTE/RECORRIDO: ANDRÉ LUIZ CARVALHO GONÇALVES

ADVOGADA: GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 21.612)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencidos o Relator e a Juíza Lucicleide Pereira Belo, JULGAR PREJUDICADOS ambos os recursos por perda de objeto, na forma da divergência inaugurada pelo Juiz Thiago Mendes de Almeida Férrer, o qual foi designado para lavrar o acórdão.

Composição: Desembargador José James Gomes Pereira (Presidente em exercício); Juízes Doutores Aglberto Gomes Machado (Juiz Auxiliar), Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Lucas Rosendo Máximo de Araújo, por força do disposto no § 5º do art. 40 da Resolução TSE nº 23.608/2019. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Erivan Lopes.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601009-69.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ AUXILIAR MARCELO LEONARDO BARROS PIO

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - PRÉ-CANDIDATO - INTERNET - REDES SOCIAIS - INSTAGRAM - PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO - "MAGIC WORDS" - PALAVRAS MÁGICAS - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS) 21878393 - RECURSO

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409) E WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

RECORRIDO: SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646), GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

RECORRIDOS: UNIÃO BRASIL, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, E COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) /PROGRESSISTAS/PDT/PTB/AVANTE)

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado José Maria de Araújo Costa (OAB/PI: 6.761) e, pelos recorridos União Brasil e Coligação VAMOS MUDAR O PIAUÍ, a advogada

Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador José James Gomes Pereira (Presidente em exercício); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, por força do disposto no § 5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Erivan Lopes.

PAUTA

RECURSO ELEITORAL N° 0600397-57.2020.6.18.0015.

ORIGEM: BOM JESUS/PI (15ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - VEREADOR

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO DA COSTA (OAB/PI: 5.453)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Rodrigo Augusto da Costa (OAB/PI: 5.453). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DECLARAR nula a sentença de piso e DETERMINAR o retorno dos autos ao juízo de origem, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Ausência ocasional e justificada do Desembargador José James Gomes Pereira.

RECURSO ELEITORAL N° 0600253-74.2020.6.18.0018.

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/PI (18ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - VEREADOR - ELEIÇÕES 2020 - CONTAS NÃO APROVADAS

RECORRENTE: FIRMINO ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador José James Gomes Pereira (Presidente em exercício); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Erivan Lopes.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Nos termos do § 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019, foi publicado, na presente sessão, o Acórdão referente ao Recurso na Representação nº 0601009-69.2022.6.18.0000. E nos termos do § 7º do art. 40 da Resolução TSE nº 23.608/2019, foi publicado, na presente sessão, o Acórdão referente ao Direito de Resposta nº 0601440-06.2022.6.18.0000.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a Sessão às quatorze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 4 DE OUTUBRO DE 2022.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/10/2022, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 05/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666867** e o código CRC **A34110DC**.